



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

=Dispõe sobre a criação de vaga para o emprego de Assistente Social e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica criada, no Quadro de Pessoal- Parte Permanente, emprego a ser provido mediante concurso público, Anexo II, da Lei Complementar nº 002/93 com suas alterações posteriores, uma vaga de Assistente Social, passando de duas (02) para três (03) vagas.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Espírito Santo do Turvo, 25 de abril de 2006.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
125, fls. 32, Livro nº 01.